Ata 03/2021

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se de forma online pelo grupo de whatsApp, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Venâncio Aires/RS, para tratar dos seguinte pautas: Deliberação sobre alteração do artigo 9º da Resolução 07/2019 que Regulamenta os critérios para provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Venâncio Aires. Considerando que o benefício eventual por morte pode ocorrer na forma de bens de consumo ou prestação de serviços, a assistente social da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, Daiani Fiss, explicou que a situação atual da prestação do benefício eventual por morte em forma de pagamento de uma funerária não vem sendo prestada de forma integral devido ao aumento dos valores das urnas para pessoas adultas. Visto que a Resolução vigente define o valor máximo a ser pago é de R$ 1600,00 (mil e seiscentos reais), para famílias em situação de renda inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo, ou seja, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, fez-se necessário analizar a possibilidade de alteração no valor do pagamento da urna. Os conselheiros Joacir Ferreira, Luciana Schneibart, Vivione Franck, Katia Maria Sehn, Leonardo Bauer, Jonte da Rosa, Tatiane Frohlich, Juliane Luiza Niedermayer e Vivione Fabris votaram favoráveis ao aumento do valor, ficando definido a alteração no valor disponibilizado para R$ 1850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), conforme orçamentos presentados pela equipe da Secretaria. Sem mais, lavro a presente ata que será lida e assinada pelos presentes.

Viviana Selulekar, Viviane Hildebrand, Laura do Rosário, A. Lydermayer, Viviane Röhrs.

Ata 04/2021